



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.130, DE 27 DE MARÇO DE 2.008

Proj. Lei 021/08 Autoria Prefeito Municipal Dr Ézio Spera

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....5.130....., Data 11.04.2008
Horário.....13:56.....
.....
Responsável

Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 4.646 de 17 de Agosto de 2.005 que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei nº 4.996, de 30 de Maio de 2.007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5.079 de 06 de Dezembro de 2.007 que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, o projeto nº 419 – AMPLIAÇÃO DA EMEIF PROF. MANOEL SIMÕES

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.06.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0032.1.419	AMPLIAÇÃO DA EMEIF PROF. MANOEL SIMÕES	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 650.000,00

Art. 3º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º - A despesa criada não irá alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 4.996 de 30/05/2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.008.

Art. 5º - Fica igualmente incluído nos Anexos da Lei nº 4.646 de 17/08/2005 que institui o Plano Plurianual do Município – PPA para o período de 2.006/2.009, na Lei nº 4.996 de 30/05/2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2.008, cuja ampliação da EMEIF Prof. Manoel Simões, no exercício corrente de 2.008, cujos anexos se constituem em parte integrante desta Lei

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 27 de março de 2.008

EZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada no Departamento de Administração, em 27 de março de 2008